



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N.º 33/2018-MTPA
UNIDADE INTERESSADA: SAEMP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME.

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado, a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.575.793/0001-00, com sede na SHCE Sul, Quadra 1205, Bloco K, Loja 54, Cruzeiro Novo - Brasília/DF, CEP 70.658-261, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio, o Senhor **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.080.510, expedida pela SSP/MG e CPF/MF n.º 031.574.416-20, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 50000.116769/2016-92** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização e desratização, nos edifícios do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no Distrito Federal, mediante Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação:

1/6

DR

<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO SIASG</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR ANUAL (RS)</u>
01	CATSER 000341-7	Serviço de desinsetização e desratização em 33.656 m², a ser executado nos edifícios do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em Brasília – DF, em 04 (quatro) períodos com imunização a cada 03 (três) meses, nos locais constantes no item 1.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Unid.	01 (um)	12.449,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

I - O valor da contratação é de R\$ 12.449,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes na Lei n.º 13.587, de 02/01/2018, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800676, de 24/12/2018, no valor de R\$ 12.449,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos;



Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o artigo 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 622,45** (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital;

II - Caso a CONTRATADA opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 deverá utilizar o “Modelo de Carta Fiança Bancária” anexado no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

III - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - O termo de rescisão sempre que possível, será precedido:

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

I - É vedado à CONTRATADA:

II - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

III - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018.


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante


EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME

Contratada


HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA
Sócio Administrador

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação - ex.: PE nº (xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Ministério dos Transportes para (objeto da licitação), tendo este FIADOR plena ciência dos termos do referido Edital licitatório e das cláusulas contratuais.

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA.

3 - Esta fiança é válida pelo prazo de 15 meses contados do início da vigência do contrato, vencendo-se, portanto em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Ministério dos Transportes.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Ministério dos Transportes.

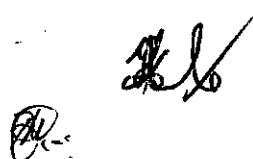
7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Ministério dos Transportes se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Ministério dos Transportes qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Assinaturas autorizadas)



Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOSAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

O Ministério da Infraestrutura torna público a adjudicação e homologação da Concorrência nº 2/2018, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reflocação e remoção do navio "Haidar" para a instalação de acostagem indicada pela Companhia Docas do Pará - CDP, que se encontra submerso e encalhado junto ao Pier 302, no Porto de Vila do Conde, no Estado do Pará, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e demais condições contidas no Edital e seus anexos", em favor da empresa SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, CNPJ 42.415.810/0010-40, no valor global de R\$ 44.637.500,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), no dia 28/12/2018.

ALEXANDRE LIMA GUILHERME
Subsecretário
Substituto

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº1/2018/COMAP/CGRL/SAAD/SE

Processo 50000.043291/2018-36. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA CNPJ 37.115.342/0004-00, e a Imprensa Nacional/Casa Civil/PR-IN, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. OBJETO: Execução de ações que possibilitem a realização de serviços de impressão plana de trabalhos gráficos. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2018 à 26 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. ASSINAM: Pelo Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA: Alexandre Lima Guilherme, Subsecretário de Assuntos Administrativos, Substituto; Pela Imprensa Nacional-IN: Pedro Antonio Bertone Ataíde, Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº1/2018/COMAP/CGRL/SAAD/SE

Processo 50000.043291/2018-36. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA CNPJ 37.115.342/0004-00, e a Imprensa Nacional/Casa Civil/PR-IN, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. OBJETO: Execução de ações que possibilitem a realização de serviços de impressão plana de trabalhos gráficos. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2018 à 26 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. ASSINAM: Pelo Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA: Alexandre Lima Guilherme, Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto; Pela Imprensa Nacional-IN: Pedro Antonio Bertone Ataíde, Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000116769201692.
PREGÃO SISPP Nº 19/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 2257593000100. Contratado : CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Contratação de serviços de desinsetização e desratização. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R\$12.449,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800676. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 390004-00001-2019NE800243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000015039201675.
PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 09053350000190. Contratado : NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação destinada ao tratamento e entrega de dados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/12/2018 a 28/05/2022. Valor Total: R\$3.986.150,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800668. Fonte: 100000000 - 2018NE800670. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 390004-00001-2018NE800243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000009800201630.
PREGÃO SRP Nº 23/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 0429322000170. Contratado : LAYER DO BRASIL EIRELI -Objeto: Aquisição, instalação,ativação, suporte e garantia de solução de infraestrutura de rede de alta performance e alta disponibilidade. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R\$1.467.666,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800684. Fonte: 100000000 - 2018NE800685. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 113214

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 00058539574201764.
PREGÃO SISPP Nº 25/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI - .Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período adicional de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso II, art. 57, Lei 8666/93. Vigência: 24/01/2019 a 24/01/2020. Valor Total: R\$844.710,35. Fonte: 100000000 - 2018NE800124. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 07/01/2019) 113214-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2017

Nº Processo: 50500.1165952014-65 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT/URRS - CNPJ: 04.898.488/0006-81 e o BANCO DO BRASIL. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - Objeto: regulamentar a prestação, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia bloqueado para movimentação. - Data de Assinatura: 30/11/2018 - Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018 - UASG 3930001

Nº Processo: 50501342424201811.
PREGÃO SISPP Nº 44/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado : AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, em âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$238.030,26. Fonte: 250392500 - 2018NE802309. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 393001-39250-2018NE800100

UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018 - UASG 3930092

Nº Processo: 50501359926201873.
PREGÃO SISPP Nº 31/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 07709236000140. Contratado : SERVISA SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviços comuns de auxiliar administrativo e de transportes a serem executados de forma contínua. na URSC/ANTT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$369.414,73. Fonte: 250392500 - 2018NE800199. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 393001-39250-2018NE800100

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de lanche aos empregados do Porto de Ilhéus/BA. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/01/2019, às 15h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2019, às 10h, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 06/02/2019, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones (71) 3320-1217 ou 3320-1250, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@codeba.com.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Sagrou-se vencedora a empresa: GFORT SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.712.787/0001-80: LOTE 1 - R\$ 63.207,30 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta centavos); LOTE 3 - R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais). LOTE 2 - Fracassado. Os objetos foram adjudicados à mencionada empresa e o certame foi homologado.

Salvador, 7 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Expediente Administrativo nº 2228/18 - Dispensa de Licitação. Espécie: Contrato DIPRE/76.2018, datado de 28/12/2018, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e TESCOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. Objeto: Patrocínio para o projeto FESCETE - Festival de Cenas Teatrais, de conteúdo, execução da realização de festival teatral na Baixada Santista, com vigência a partir da data de sua assinatura até 30/08/2019, no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 29, "caput", da Lei 13.303/2016, consoante deliberação da Diretoria-Executiva da CODESP, em sua 1904ª Reunião (ordinária), realizada em 17/12/2018. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Srs. Luiz Fernando Garcia da Silva e José Alfredo de Albuquerque e Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, respectivamente, da CODESP, e o Sr. Pedro Sérgio Norato, Sócio - Proprietário da Contratada.

Expediente Administrativo nº 31867/18-08 - Dispensa de Licitação. Espécie: Contrato DIPRE/77.2018, datado de 28/12/2018, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e DC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME. Objeto: Patrocínio para o projeto 8º Santos Jazz Festival, com vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2019, no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 29, "caput", da Lei 13.303/2016, consoante deliberação da Diretoria-Executiva da CODESP, em sua 1904ª Reunião (ordinária), realizada em 17/12/2018, retificada pela DIREX 569.2018 em sua 1906ª Reunião (ordinária), realizada em 28/12/2018. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Srs. Luiz Fernando Garcia da Silva e José Alfredo de Albuquerque e Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, respectivamente, da CODESP, e a Sra. Denise Covas P. Borges, Diretora Executiva da Contratada.

Processo Administrativo nº 33562/18-13 - Pregão Eletrônico 55/2018. Espécie: Contrato DIPRE/78.2018, datado de 28/12/2018, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de extensão de garantia de 24 (vinte e quatro) equipamentos da DELL e suporte técnico especializado em substituição de peças e componentes, com execução em até 20 (vinte) dias, e vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 182.890,80 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Srs. Luiz Fernando Garcia da Silva, Diretor-Presidente e Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, Diretor de Operações Logística, da CODESP, e o Sr. Eduardo Della Vittoria, Diretor da Contratada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser apresentado no Portal de Multas (<http://servicos.dnit.gov.br/multas>), enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902, protocolado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em

